

inicial. Questão referente à gratuidade de justiça que já foi apreciada por este Colegiado. Recurso Especial que não é dotado de efeito suspensivo. Obrigatoriedade de recolhimento de custas. Renovação do pedido sem apresentação de fatos novos. Decisão que deve ser mantida. Inocorrência, por ora, de litigância de má-fé. NÃO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des.Relator.

**102. APELAÇÃO 0000033-17.2015.8.19.0080** Assunto: Liberação de Conta / FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço / Organização Político-administrativa / Administração Pública / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ITALVA VARA UNICA Ação: 0000033-17.2015.8.19.0080 Protocolo: 3204/2017.00636794 - APELANTE: CÉLIA MARIA PEREIRA PAINS COUTO ADVOGADO: GENILSON DE SOUSA LEITE OAB/RJ-126177 **Relator: DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO** Ementa: APELAÇÃO. ALVARÁ JUDICIAL. VALORES RETIDOS A TÍTULO DE FGTS. Pretensão da ex-esposa de contribuinte falecido de levantar valores retidos em seu nome junto à Caixa Econômica Federal. Sentença de improcedência que merece reforma. Expedição de ofício à instituição financeira. Confirmação acerca da existência de valores retidos em nome da autora. Ausência de perigo de ofensa a direitos hereditários dos filhos do contribuinte ou de sua companheira, eis que restam retidos, tão somente, os valores que foram reservados exclusivamente para a autora, pois já houve outros levantamentos que foram feitos por outros interessados. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.

**103. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067059-10.2017.8.19.0000** Assunto: Aposentadoria por Invalidez Acidentária / Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Origem: RIO DAS OSTRAS 1 VARA Ação: 0001664-61.2017.8.19.0068 Protocolo: 3204/2017.00656732 - AGTE: DENIS DE SOUSA GANDOUR ADVOGADO: MURILO BARRETO DO NASCIMENTO OAB/RJ-209676 AGDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS PROC.INSS: CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES **Relator: DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO** Funciona: Ministério Público Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Direito previdenciário. Auxílio-doença. Interlocutória que revogou a tutela de urgência anteriormente concedida. Existência de evidente conflito entre as perícias produzidas pela Justiça do Trabalho e pela Autarquia previdenciária. Necessidade dilação probatória, a precatar concessão indevida de benefício previdenciário de natureza acidentária. Aplicação do verbete 59, da Súmula deste Tribunal. Recurso a que se nega provimento. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des.Relator.

**104. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0065312-25.2017.8.19.0000** Assunto: Icms- Outros / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: PARAIBA DO SUL 1 VARA Ação: 0014875-54.2017.8.19.0040 Protocolo: 3204/2017.00640567 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PAULO HENRIQUE SPILOTROS COSTA AGDO: JULIO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000004 INTERESSADO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: AFFONSO JOSE SOARES OAB/RJ-002428D **Relator: DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. Alegação de ilegalidade da inclusão das taxas de distribuição e transmissão de energia elétrica (TUSD e TUST) na base de cálculo do ICMS. Decisão interlocutória que deferiu pleito de antecipação da tutela jurisdicional para suspender a exigibilidade do ICMS sobre as mencionadas tarifas. Inconformismo do ente público tributante. Admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR nº 0045980-72.2017.8.19.0000. Determinação de suspensão dos andamentos dos processos em curso que excetuou, expressamente, hipóteses de antecipação de tutela. O Superior Tribunal de Justiça, através da Primeira Turma, quando do julgamento do REsp nº 1.163.020/RS houve por bem rever seu posicionamento para admitir a incidência de ICMS sobre todo o processo de fornecimento de energia, o que abrange as fases de geração, transmissão e distribuição, de modo que o custo relativo a cada uma dessas etapas deve integrar o preço final da operação. Probabilidade do direito alegado e perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo não demonstrados, na forma do art. 300, do NCP. RECURSO PROVIDO. Conclusões: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator. Obs: presente o I. Defensor Público, Dr. Gilvan Alves Teixeira.

**105. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067899-20.2017.8.19.0000** Assunto: Benefício do Aluguel Social (Moradia) / Garantias Constitucionais / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: SAO GONCALO 5 VARA CIVEL Ação: 0195197-56.2012.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00664360 - AGTE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO PROC.MUNIC.: VIVIAN DA SILVA SCARPI AGDO: ADENAIR RIBEIRO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ALUGUEL SOCIAL. Decisão interlocutória que determinou o sequestro de verba pública no valor de R\$ 1.200,00 para garantir o pagamento do aluguel social. Não há qualquer ilegalidade no sequestro de valores da Fazenda Pública quando há o descumprimento de ordem judicial. Ausência de violação do art. 100 da CRFB. O direito a moradia é um dos direitos fundamentais, conforme previsão constitucional. Princípio da dignidade da pessoa humana. Precedentes. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des.Relator. Obs: presente o I. Defensor Público, Dr. Gilvan Alves Teixeira.

**106. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068632-83.2017.8.19.0000** Assunto: Imissão / Posse / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: MEIER REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0032636-16.2016.8.19.0208 Protocolo: 3204/2017.00671658 - AGTE: Y&N COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME ADVOGADO: ALEXANDRE LAUAR DA SILVA NASCIMENTO OAB/RJ-097055 AGDO: RICARDO KOURY ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO JACOB HORTA OAB/RJ-041766 **Relator: DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação de imissão na posse. Pleito liminar deferido. Indícios de imissão parcial na posse em razão de conduta supostamente destinada a induzir a erro o cumprimento da diligência. Na ausência de elementos que legitimem a ocupação do imóvel pelo ora recorrente, escorreita a determinação de que o autor seja imitido na posse da área indicada. Recurso a que se nega provimento. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des.Relator.

**107. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0069632-21.2017.8.19.0000** Assunto: Icms- Outros / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: PARAIBA DO SUL 1 VARA Ação: 0015295-59.2017.8.19.0040 Protocolo: 3204/2017.00681992 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PAULO HENRIQUE SPILOTROS COSTA AGDO: ANA LUCIA MOREIRA ESTEVAN ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA **Relator: DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. Alegação de ilegalidade da inclusão das taxas de distribuição e transmissão de energia elétrica (TUSD e TUST) na base de cálculo do ICMS. Decisão interlocutória que deferiu pleito de antecipação da tutela jurisdicional para suspender a exigibilidade do ICMS sobre as mencionadas tarifas. Inconformismo do ente público tributante. Admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR nº 0045980-72.2017.8.19.0000. Determinação de suspensão dos andamentos dos processos em curso que excetuou,